

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026, às 18 horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, em sua sede na Rua Dorvelino Rabelo Costa nº 38, Centro, sob a presidência do Vereador Claudinei Vicente da Silveira, secretariada por mim, Vereador Fernando Luís Rabelo Lebron, presente os vereadores: Benedito Luiz da Silva, Claudinei Vicente da Silveira, Gustavo Henrique Oliveira, Gilberto Arnaldo de Freitas, João Vitor Leite Rabelo, Marcelo de Freitas dos Reis, Palmério Alex Castro Ferreira, Rafael Batista dos Reis, Sérgio Damião Moraes e Tirzah Teixeira de Freitas, conforme constam assinaturas no livro de presenças. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente deu início à sessão com a oração do "Pai Nosso". Em seguida foram lidas as correspondências e o ofício 62 do Gabinete do Prefeito. Logo após foram apresentados os requerimentos nºs 25 ao 32. Após os vereadores manifestaram sobre as matérias em pauta. Em seguida foram colocados em votação os requerimentos nºs 25 ao 32, todos aprovados por unanimidade. Com a palavra o Vereador Alex manifestou sua discordância em relação à fala do secretário, quando afirmou que houve atraso na emissão dos pareceres dos projetos em razão do requerimento do NOVO. Disse que discordava completamente dessa colocação, que os pareceres atrasaram porque o presidente decidiu dar prioridade ao secretário e ao vice-presidente na composição da Comissão de Legislação, concedendo essa prerrogativa a ambos. Caso tivesse sido respeitada a indicação feita pela bancada do NOVO, essa situação não estaria ocorrendo. E destacou que o eventual atraso era de total responsabilidade da Mesa Diretora. O vereador afirmou que não subiu à tribuna apenas para defender seu nome em uma comissão, mas para defender o equilíbrio da Casa e o respeito ao Regimento Interno. Destacou que a Liderança do Partido NOVO realizou a indicação formal, devidamente protocolada dentro do prazo legal, para que ele integrasse a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Prosseguindo o Vereador Alex afirmou que a indicação foi ignorada, fato que considerou grave. Ressaltou que ele e o vereador Marcelo manifestaram interesse exclusivo na Comissão de Legislação e Justiça, enquanto os vereadores Fernando e Betinho manifestaram interesse tanto nessa comissão quanto em outras.

Mesmo assim, afirmou que foi dada prioridade a estes últimos, ambos integrantes da Mesa Diretora, o que, segundo pontuou, gerou preocupação institucional. O vereador destacou que a Comissão de Legislação e Justiça é a mais estratégica do Parlamento, por analisar a constitucionalidade, a legalidade e a admissibilidade de todos os projetos. Argumentou que quem controlava essa comissão influenciava diretamente no andamento das matérias e que, ao concentrar membros da Mesa Diretora em posições estratégicas nessa comissão, criava-se um cenário de concentração de poder. Acrescentou que, ao desconsiderar a indicação formal de uma bancada, a situação deixava de ser meramente administrativa e passava a levantar questionamentos políticos relevantes. Em seguida, questionou se estavam sendo respeitadas a proporcionalidade partidária e a autonomia das bancadas, ou se estaria havendo interferência indevida na composição de uma comissão estratégica. Afirmou esperar que não se tratasse de perseguição política, mas ressaltou que, quando a vontade formal da bancada era ignorada e a prioridade era dada a membros da Mesa, a suspeita tornava-se inevitável. Enfatizou que não pleiteava privilégio, mas exigia o cumprimento do Regimento Interno, o equilíbrio de forças e o respeito às regras aprovadas pela própria Casa. Declarou que a democracia se construía com equilíbrio e que o Regimento Interno não era sugestão, mas norma obrigatória. Por fim, afirmou que, caso a distorção não fosse corrigida administrativamente, seriam buscados os meios legais cabíveis, não por vaidade, mas em defesa das prerrogativas parlamentares e do mandato conferido pelo povo. Ressaltou que fora eleito para fiscalizar, atuar e debater, e não para ser deslocado de forma unilateral de uma comissão estratégica. Finalizando disse que candidatou para defender o interesse do povo e que até a presente data não teve nenhuma atitude que fosse contra o interesse da população. Posteriormente o Vereador Alex afirmou que o Regimento Interno era claro, conforme leitura realizada pelo próprio presidente, no sentido de que a prerrogativa para indicação era do líder de partido, e não do presidente. Destacou ainda que o requerimento estabelecia o prazo de 15 dias após a primeira sessão, o que, segundo sua interpretação, seria dia 17, não podendo ser considerada, de forma alguma, a data do protocolo, mas sim o prazo regimental. O vereador declarou que, ao desconsiderar esse entendimento, o presidente teria deixado claro que se

tratava de perseguição política contra sua pessoa. Ressaltou que não aceitaria tal situação, afirmando que não admitia perseguição dentro da Casa, tampouco que o presidente decidisse unilateralmente em qual comissão ele deveria permanecer. Recordou que, no ano anterior, integrou a Comissão de Saúde, onde apresentou e deliberou dois projetos, ressaltando que a demanda naquela comissão era reduzida. Afirmou que não foi eleito pelo povo para permanecer ocioso e que seu interesse era integrar a Comissão de Legislação e Justiça, não abrindo mão dessa posição. Por fim, declarou que não aceitaria perseguição política, especialmente contra sua pessoa, mencionando que já teria sido perseguido no final do ano anterior, na questão envolvendo a Mesa Diretora, e que não se calaria diante da situação. Com a palavra a Vereadora Tirzah afirmou que os vereadores Fernando e Gilberto se autoindicaram para duas comissões, a Comissão de Legislação e Justiça e outras comissões permanentes. Sustentou que, nesse caso, a prioridade deveria ter sido manter o vereador Alex na Comissão de Legislação e Justiça e realocá-la apenas em outra comissão, se necessário. Declarou que o que estava ocorrendo configurava perseguição política contra o vereador Alex. Afirmou que, conforme já era de conhecimento da Presidência, a composição das comissões permanentes teria ocorrido em manifesta violação às normas regimentais que disciplinam a matéria. Alegou que a primeira ilegalidade residia na inobservância do artigo 59 do Regimento Interno, o qual exige a indicação formal das lideranças partidárias para a composição das comissões. Ressaltou que o vereador Alex, membro da bancada, foi formalmente designado para integrar a Comissão de Legislação e Justiça e que o Presidente o relocou para outra comissão sem a concordância da bancada, o que, em seu entendimento, tornaria o ato nulo de pleno direito.. Acrescentou que a composição anunciada afrontava diretamente o princípio da proporcionalidade partidária, consagrado no artigo 60 do Regimento Interno. Ressaltou que o parlamentar havia manifestado interesse em integrar apenas uma única comissão e que, mesmo tendo prioridade nessa condição, foi preterido em favor de outros parlamentares que se inscreveram para duas ou mais comissões. Declarou que, diante dessa situação, não havia como afastar a percepção de perseguição. Sustentou que o procedimento configurava dupla violação: do artigo 59, pela ausência de indicação formal da liderança para a comissão na

qual o vereador foi compulsoriamente incluído; e do artigo 60, pela quebra da proporcionalidade e da prioridade na escolha, ao se preterir um membro inscrito em apenas uma comissão em favor de parlamentares inscritos em múltiplas comissões. Afirmou que o presidente poderia ter realizado reunião com a bancada do NOVO, mas não o fez. Relatou que o líder de bancada, João Vitor, já havia se manifestado sobre o tema. Declarou ainda que, como vereadora, colocava-se à disposição para ser excluída de quantas comissões fossem necessárias para o fiel cumprimento do Regimento. Acrescentou que, caso a ilegalidade se consumasse, formalizaria pedido para deixar todas as comissões, por entender que o que estava ocorrendo representava desrespeito ao Legislativo. Informou que aguardariam a análise jurídica sobre a matéria. Pontuou que os vereadores Fernando e Gilberto já integravam a Mesa Diretora e, ainda assim, pretendiam compor a mesma Comissão de Legislação, conforme nomeação constante na Portaria nº 13. A vereadora afirmou que isso demonstrava tentativa de concentração de poder da Mesa Diretora na comissão considerada a mais importante da Casa. Declarou que o erro teria sido da Mesa Diretora e do Presidente, e não da bancada do NOVO, por não terem seguido o Regimento Interno. Classificou como absurdo haver dois vereadores da Mesa Diretora na Comissão de Legislação. A vereadora afirmou que desejava reforçar um princípio essencial que sustenta qualquer democracia séria: a necessidade de fiscalização. Destacou que foram eleitos para fiscalizar o Poder Executivo, os gastos públicos, contratos, nomeações e prioridades, mas ressaltou que essa fiscalização deve começar dentro da própria Casa Legislativa. Mencionou que já havia ficado claro, pelas falas anteriores, que o vereador Alex se inscreveu para compor apenas uma comissão, Legislação e Justiça. Informou que os vereadores Fernando e Gilberto se inscreveram para duas comissões. Disse que ela própria se inscreveu para três, com o objetivo de ser mais participativo possível, contribuir ativamente com Carmópolis de Minas e colaborar no que fosse necessário. Sustentou que, pelo critério da razoabilidade e da proporcionalidade, a prioridade deveria ser de quem optou por apenas uma comissão. No entanto, afirmou que o vereador Alex foi excluído da comissão que escolheu e realocado para outra, sem indicação do líder de bancada e sem seu consentimento, por meio de portaria publicada na sexta-feira, o que, segundo

ela, afrontou o Regimento Interno e a bancada do NOVO. Ressaltou que não trazia a questão como matéria pessoal, mas institucional. Enfatizou que o Regimento Interno não é sugestão, mas norma, sendo o instrumento que garante equilíbrio, previsibilidade e respeito entre os parlamentares. Afirmou que, se a Casa deseja cobrar legalidade do Executivo, deve praticar a legalidade internamente. Retomou a indagação sobre quem vigia os vigilantes e afirmou que os parlamentares são fiscalizados, em primeiro lugar, pelo povo; também pelo Poder Judiciário; e ainda uns pelos outros. Destacou que não existe “dinheiro público” no sentido abstrato, mas dinheiro do povo, essência da democracia. Fez, então, uma reflexão aos detentores de mandato no Brasil, afirmando que é preciso estar atento a omissões que prejudiquem juridicamente a Casa e demais Casas Legislativas, bem como a qualquer prática que desvirtue o mandato, como contratos fora dos critérios legais, possíveis funcionários fantasmas, e mau uso de recursos públicos. Defendeu compromisso permanente com a ética e reiterou que não há dono partidário ou político do dinheiro público, pois seu verdadeiro dono é o povo. Encerrando, reafirmou que o povo vigia, a lei vigia e os próprios parlamentares também devem vigiar, pois mandato não é privilégio, é responsabilidade. Por fim, declarou que, caso o vereador Alex fosse injustiçado ou perseguido politicamente, manifestava sua solidariedade e, diante de eventual descumprimento do Regimento, colocava-se na posição de se desvincular de todas as comissões da Casa. Informou que aguardariam o parecer jurídico e solicitou que fosse emitido com a maior brevidade possível, para que, sendo comprovadas irregularidades na publicação da portaria, fossem adotadas as providências cabíveis. Por fim os vereadores manifestaram sobre os assuntos de interesse público. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando os vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 18:30h. Eu, Vereador, Fernando Luís Rabelo Lebron, secretário da mesa diretora, solicitei a lavratura da presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Secretário

Presidente

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas
Vice-Presidente

Ver. Rafael Batista dos Reis
Tesoureiro

Ver. Benedito Luiz da Silva

Ver. Gustavo Henrique Oliveira

Ver. João Vitor Leite Rabelo

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

Ver. Palmério Alex Castro Ferreira

Ver. Sérgio Damião Moraes

Ver^a. Tirzah Teixeira de Freitas